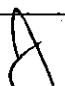
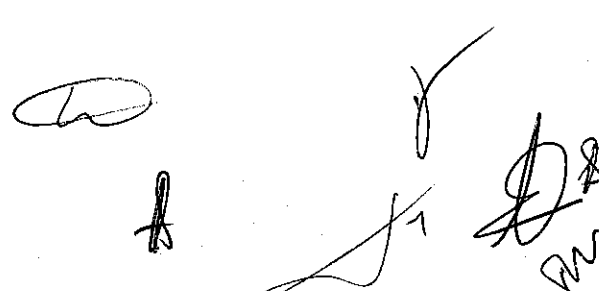


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012-
MME-UHE BAIXO IGUAÇU**

CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left, a smaller one below it, and a cluster of initials on the right.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.008743/2008-89

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 CONCESSÃO Nº 02/2012-MME-UHE BAIXO
 IGUAÇU, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
 POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE
 ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, E AS EMPRESAS
 GERAÇÃO CÉU AZUL S.A. E COPEL GERAÇÃO E
 TRANSMISSÃO S.A., QUE CONSTITUEM O
 CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, Romeu Donizete Rufino, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada **ANEEL**, e as empresas:


- a) **GERAÇÃO CÉU AZUL S.A.**, com sede na Praia do Flamengo, nº 78, 4º andar parte, bairro do Flamengo, CEP 22.210-030, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.136.819/0001-55, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor de Geração, Alejandro Roman Arroyo, CPF nº 062.356.457-2, e seu Diretor de Regulação e Meio Ambiente, José Eduardo Pinheiro Santos Tanure, CPF nº 133.300.985-20; e
- b) **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bloco A, município de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.370.282/0001-70, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Sergio Luiz Lamy, RG nº 1.558.436/SSP-PR, CPF/MF nº 307.068.909-49 e por seu Diretor Adjunto, Samir Saleh Hishmeh, RG nº 1.699.720-0/SSP-PR, CPF/MF sob o nº 359.575.909-59;

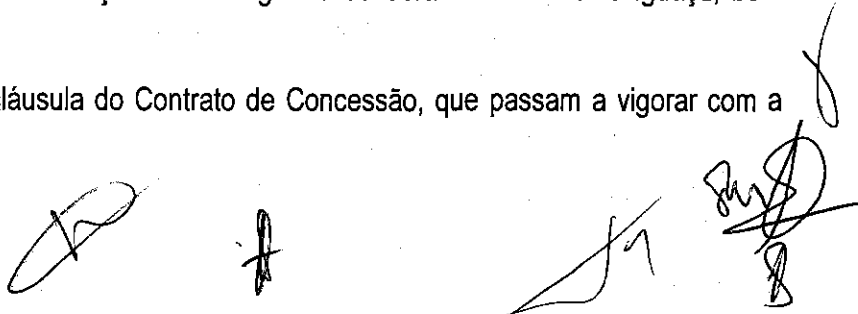
Integrantes do **CONSÓRCIO EMPREENDEDOR BAIXO IGUAÇU**, sob a liderança da Geração Céu Azul S.A., doravante denominadas simplesmente Concessionárias de Uso de Bem Público para geração de energia elétrica, resolvem, por este instrumento, ajustar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012-MME-UHE BAIXO IGUAÇU**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012-MME-UHE BAIXO IGUAÇU**, de modo a formalizar a redefinição do cronograma da obra da UHE Baixo Iguaçu, bem como de sua data final de encerramento.

Assim sendo, a seguinte Cláusula e Subcláusula do Contrato de Concessão, que passam a vigorar com a seguinte redação:

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	



“CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DA CONCESSÃO E DO CONTRATO

O presente Contrato de Concessão tem prazo de trinta e cinco anos, contados a partir da data de sua assinatura, acrescida de setecentos e cinquenta e seis dias.”


[...]

“CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DA UHE

Subcláusula Primeira - Sem prejuízo do disposto nas demais Cláusulas deste Contrato, constituem encargos específicos da **Concessionária**, na exploração da **UHE**, o que se segue:

XIV – obedecer, na Construção das Obras da **UHE**, o Cronograma Físico apresentado à **ANEEL**, do qual se transcrevem os Marcos abaixo, observadas as penalidades conforme disposto na Subcláusula Sétima da Cláusula Décima deste Contrato:

DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA INÍCIO
Obtenção da Licença Ambiental de Instalação – LI	31/01/2013
Montagem do Canteiro e Acampamento	01/02/2013
Obras Cíveis das Estruturas	11/06/2013
Desvio do Rio – Primeira Fase	29/04/2014
Desvio do Rio – Segunda Fase	26/11/2017
Concretagem da Casa de Força	08/12/2013
Montagem Eletromecânica	26/07/2017
Obtenção da Licença Ambiental de Operação - LO	07/04/2018
Enchimento do reservatório	08/04/2018
Solicitação de acesso para conexão da Usina ao Sistema Interligado	24/04/2013
Descida do Rotor - 1ª Unidade	22/12/2017
Descida do Rotor - 2ª Unidade	23/03/2018
Descida do Rotor - 3ª Unidade	21/05/2018
Comissionamento - 1ª Unidade	21/04/2018
Comissionamento - 2ª Unidade	21/06/2018
Comissionamento - 3ª Unidade	20/08/2018
Operação Comercial - 1ª Unidade	20/05/2018
Operação Comercial - 2ª Unidade	21/07/2018
Operação Comercial - 3ª Unidade	18/09/2018

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

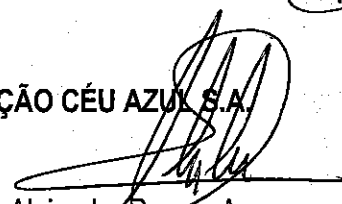
CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2012-MME-UHE BAIXO IGUAÇU**, de 20 de agosto de 2012, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e das empresas **Geração Céu Azul S.A.** e **Copel Geração e Transmissão S.A.**, juntamente com duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

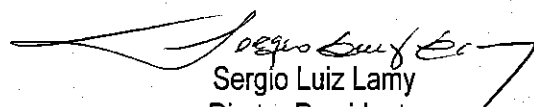
Brasília, 23 de Agosto de 2016.

PELA ANEEL:

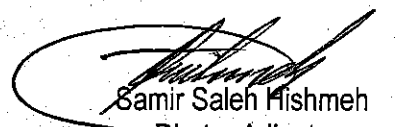

Romeu Donizete Rufino
 Diretor-Geral
PELA GERAÇÃO CÉU AZUL S.A.



 Alejandro Roman Arroyo
 Diretor de Geração



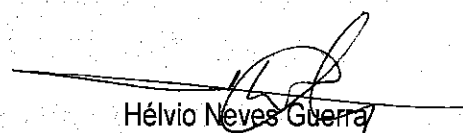
 José Eduardo Pinheiro Santos Tanure
 Diretor de Regulação e Meio Ambiente
PELA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.


 Sergio Luiz Lamy
 Diretor Presidente




 Samir Saleh Hishmeh
 Diretor Adjunto
TESTEMUNHAS:


 Ludimila Lima da Silva
 CPF: 778.923.801-91



 Hélivio Neves Guerra
 CPF: 973.011.248-72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	